



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.255**

DE 05 DE JUNHO DE 2.018.

## “ QUE ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA ”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

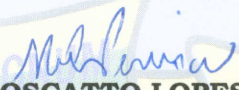
Artigo 1º) – Passa a denominar-se Rua **JOÃO RAMALHO** a Rua Manoel Pedro dos Santos(Juca) existente nesta cidade de Quatá.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei n.º 1.493 de 03/09/1.998.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Junho de 2.018.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa